

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, com sede localizada na Rod BR 101, nº 199, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-070, neste ato representado pelo Sr. Hycaro Sérgio Guedes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.749.044-42, Identidade nº 1904009 ITEP/RN, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **9,002915442 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 026/2023**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 287.787,70 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 3.196.605,68** (Três Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 3.484.393,38** (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **9,002915442 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 026/2023**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - 15.122.1503.2980.0000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465  
138465

Assinado de forma digital por MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465  
Dados: 2023.10.19 12:13:59 -03'00'

Paudalho, 19 de Outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE



### **CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIÇOS**

Hycaro Sérgio Guedes da Silva  
CPF/MF sob o nº 091.749.044-42  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_